



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 1.712, DE 30 DE AGOSTO DE 2011

Dispõe sobre a comemoração do “Dia Municipal a Marcha com Jesus Cristo” instituído pela Lei Municipal n. 978, 23 de agosto de 2011.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o “Dia Municipal a Marcha com Jesus Cristo” instituída pela Lei Municipal n. 978/2011 comemorar-se-á no decorrer do mês de agosto de cada ano;

CONSIDERANDO o término do mês de agosto, as comunidades evangélicas e cristãs não terão tempo hábil para realizar o evento ainda neste mês,

DECRETA:

Art. 1º O “Dia Municipal a Marcha com Jesus Cristo” será comemorado este ano, excepcionalmente, no dia 07 de setembro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 30 de agosto de 2011. (PA n. 9089/2010)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município